PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

000058

ALTERAÇÃO Nº 01 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, brasileiro, Técnico em Segurança do Trabalho, Solteiro, nascido em 28.07.1987, empresário, CNH nº 03950763155, DETRAN/RN e CPF nº 060.467.934-32, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Conjunto Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.108-350, **TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ: 11.505.498/0001-60**, com seu **ATO CONSTITUTIVO** devidamente registrado na **JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Nº 24600080986** em **14/05/2018**, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve alterar o seu **ATO CONSTITUTIVO**, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA SEDE

A empresa passa a localizar-se na Rua das Alagoas, nº 19 – Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150.758.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DOS OBJETOS SOCIAIS

O objeto da empresa individual será de:

86.90-9-99 - Atividades de atenção à saúde humana.

85.99-6-99 - Atividades de ensino.

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho.

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

74.90-1-99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas.

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:33 SOB Nº 20180547410.
PROTOCOLO: 180547410 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805147476. NIRE: 24600080986.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 06/12/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

95.21-5-00 - Reparação e manutenção em equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

000059

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos.

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos.

90.01-9-02 - Produção musical.

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança.

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.

77.39-0-99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

90.01-9-01 - Produção teatral.

93.19-1-99 - Atividades esportivas.

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializados em produtos alimentícios.

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção.

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-03 - Obras de alvenaria.

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios.

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:33 SOB Nº 20180547410.
PROTOCOLO: 180547410 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805147476. NIRE: 24600080986.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 06/12/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

47.81-4-00 – Comércio varejista de artigo do vestuário e acessórios.

000060

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte sem condutor.

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8650-0/01 - Atividades de enfermagem.

8621-6/01 - Uti móvel

8650-0/04- Atividades de fisioterapia.

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:33 SOB Nº 20180547410.
PROTOCOLO: 180547410 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805147476. NIRE: 24600080986.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 06/12/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERÇEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do ato constitutivo, não especificamente alcançadas pelo presente instrumento que ficará fazendo parte daquele documento arquivado na JUCERN.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO

A empresa decide consolidar o seu ato constitutivo e aditivo nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

O **Sr. ALBERTO FERREIRA DA ROCHA,** brasileiro, Técnico em Segurança do Trabalho, Solteiro, nascido em 28.07.1987, empresário, CNH nº 03950763155, DETRAN/RN e CPF nº 060.467.934-32, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Conjunto Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.108-350. Com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** de natureza empresária, com seu ato constitutivo devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Nº 24600080986 em 14/05/2018, resolve consolidar o instrumento e seus aditivos o qual será regida pelas clausulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:33 SOB Nº 20180547410.
PROTOCOLO: 180547410 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805147476. NIRE: 24600080986.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 06/12/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO

A empresa individual tem denominação de: **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

Parágrafo Primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A empresa localiza-se na Rua das Alagoas, nº 19 – Sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150.758.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

O objeto da empresa é de:

86.90-9-99 - Atividades de atenção à saúde humana.

85.99-6-99 - Atividades de ensino.

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionada à segurança do trabalho.

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.

74.90-1-99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas.

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

95.21-5-00 - Reparação e manutenção em equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos.

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos.

90.01-9-02 - Produção musical.

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:33 SOB Nº 20180547410.
PROTOCOLO: 180547410 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805147476. NIRE: 24600080986.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 06/12/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança.

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica.

77.39-0-99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

90.01-9-01 - Produção teatral.

93.19-1-99 - Atividades esportivas.

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializados em produtos alimentícios.

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção.

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-03 - Obras de alvenaria.

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios.

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

47.81-4-00 – Comércio varejista de artigo do vestuário e acessórios.

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem a internet.

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:33 SOB Nº 20180547410.
PROTOCOLO: 180547410 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805147476. NIRE: 24600080986.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 06/12/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios.

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte sem condutor.

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8650-0/01 - Atividades de enfermagem.

8621-6/01 - Uti móvel

8650-0/04- Atividades de fisioterapia.

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente.

8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição.

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 20/01/2010 e prosseguirá transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda a partir da data do deferimento deste instrumento pela Junta comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL E INTEGRALIZAÇÃO

O capital é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país oriundo do capital da sociedade ora transformada.

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:33 SOB Nº 20180547410.
PROTOCOLO: 180547410 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805147476. NIRE: 24600080986.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 06/12/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

A administração da EIRELI caberá a titular o Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, Sr. e **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA,** declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO EXERCÍCIO, LUCROS E PREJUÍZO

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:33 SOB Nº 20180547410.
PROTOCOLO: 180547410 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805147476. NIRE: 24600080986.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 06/12/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA: DO FALECIMENTO

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO

O titular, Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercerem a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1° do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:33 SOB Nº 20180547410.
PROTOCOLO: 180547410 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805147476. NIRE: 24600080986.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 06/12/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Fórum da Cidade de Natal/RN para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de alteração e consolidação da empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por se achar assim perfeito de acordo, em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, assina e obrigam-se a cumprir o presente contrato, em 01 (um) exemplar, sendo destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN.

Natal, 22 de novembro de 2018.

Alberto F. da Rocha

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 17:33 SOB Nº 20180547410.
PROTOCOLO: 180547410 DE 06/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805147476. NIRE: 24600080986.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 06/12/2018
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000068

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO Nº 02

Por este instrumento particular de alteração contratual, o Sr. **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/07/1987, empresário, portador do CPF no 060.467.934-32 e CNH n° 03950763155 – DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Ibiapina, 2339, Cj. Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108- 350, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Estudante Valdir, 17, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59151-288, inscrita na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUCERN, sob o nº **24600080986** por despacho em 14/05/2018 e última alteração registrada sob o nº **20180547410** por despacho em 06/12/2018, inscrita no CNPJ sob nº **11.505.498/0001-60**, resolve alterar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

Considerando que o Capital Social que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), fica neste ato elevado para o valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) divididos em 505.000 (quinhentos e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), onde a diferença de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) divididos em 405.000 (quatrocentos e cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real), sendo totalmente integralizada em moeda corrente do país, para o titular **ALBERTO FERREIRA DA ROCHA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DOS OBJETIVOS SOCIAIS

000069

A partir deste ato, os objetivos sociais serão:

atividades de atenção a saúde humana; atividades de ensino; serviços de perícia técnica relacionada a segurança do trabalho; atividades de apoio a gestão de saúde; atividades profissionais cientificas e técnicas; atividades de sonorização e de iluminação; reparação e manutenção em equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de usinagem tornearia e solda; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal, instrumentos musicais; imunização e controle de pragas urbanas; filmagem de festas e eventos; casas de festas e eventos; produção musical; serviços de organização de feiras congressos, exposições e festas; serviços de alimentação para eventos e recepções-bufe; artes cênicas espetáculos e atividades complementares; montagem de estruturas metálicas; limpeza em prédios e em domicílios; produção de espetáculos de dança instalação e manutenção elétrica; aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador; produção teatral; atividades esportivas; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; comércio varejista de produtos alimentícios especializado em produtos alimentícios; comercio varejista de suvenires bijuterias e artesanatos; construção de instalações esportivas e recreativas; comercio varejista de materiais de construção; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços de pintura de edifícios; obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de artigo do vestuário e acessórios; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; obras de acabamento em gesso e estuque; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; tratamento de dados provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; limpeza em prédios e em domicílios; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; locação de meios de transporte sem condutor; atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; atividades de profissionais da nutrição; atividades de atenção ambulatorial; atividades de fisioterapia; uti móvel; atividades de enfermagem; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de psicologia; seleção e agenciamento de mão de obra.

000070

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do ato constitutivo e alteração não especificamente alcançadas pelo presente instrumento que ficará fazendo parte daquele documento arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte – JUCERN.

Natal/RN, 29 de abril de 2020.

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06046793432	ALBERTO FERREIRA DA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2020 12:00 SOB Nº 20200210033.
PROTOCOLO: 200210033 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001757652. NIRE: 24600080986.
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 05/05/2020
www.redesim.rn.gov.br

JUCERN

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

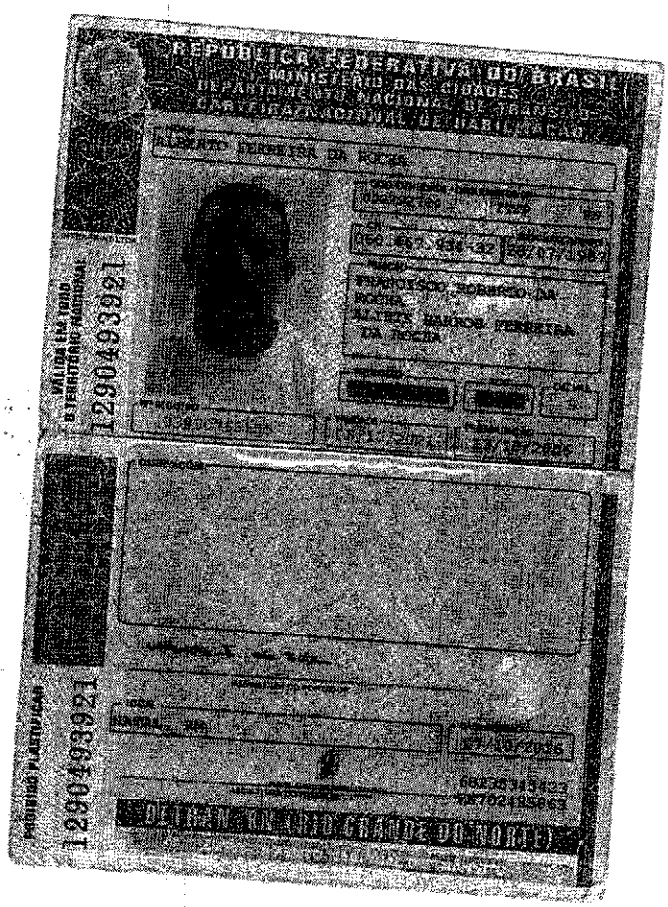

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Lourival Batista de Medeiros, 2655 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4009.5600 - E-mail: 7cartorio@7cartorio.com.br
Bel. Luis Célio Soares
Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo nº
Confira a autenticidade em: https://selodigital.tjrn.jus.br
Selo Digital: RN20200004879005801RFE1
Natal, 16 de Abril de 2020 13:31:56
Em testemunho da verdade ... dou fé.
Usuário: viviane
AB274636

Silvana Maria Silva de Britto
CPF: 566.538.754-15
TABELIÃ SUBSTITUTA

000073

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.505.498/0001-60 MATRIZ		20/01/2010

NOME EMPRESARIAL
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

TÍTULO DO ESTASELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *)
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Diepensada *)
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS ALAGOAS	19	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.150-758	NOVA PARNAMIRIM	PARNAMIRIM	RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROSEGLTDAA@GMAIL.COM	(84) 9898-8008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **16:20:57** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000074

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.505.498/0001-60 MATRIZ		20/01/2010

NOME EMPRESARIAL
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS ALAGOAS	19	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.150-758	NOVA PARNAMIRIM	PARNAMIRIM	RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROSEGLTDAA@GMAIL.COM	(84) 9898-8008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **16:20:57** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000075

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.505.498/0001-60 MATRIZ		20/01/2010

NOME EMPRESARIAL
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *)
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *)
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS ALAGOAS	19	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.150-758	NOVA PARNAMIRIM	PARNAMIRIM	RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROSEGLTDAA@GMAIL.COM	(84) 9896-8008

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2020** às **16:20:57** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:42 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2020.
Código de controle da certidão: **2126.8339.5F11.B343**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 11.505.498/0001-60 - PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Período: 12/12/2019 a 05/06/2020

000077

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
2126.8339.5F11.B343	Negativa	12/12/2019 12:13:42	09/06/2020	Válida Prorrogada até 07/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
ED9B.C306.4F31.AD1E	Negativa	02/10/2019 16:49:02	30/03/2020	Válida Prorrogada até 28/06/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
24FE.2626.3819.EBE9	Positiva com efeitos de negativa	17/06/2019 08:35:17	14/12/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun

1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

000078

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6518211
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI**
CNPJ: **11.505.498/0001-60** Inscrição Estadual: **20.469.314-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **01/07/2020** às **17:40:34** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.61.253.46**.

Validade até **28/09/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação

000079

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal Nº 345.962

Contribuinte:

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

C.N.P.J.:	**Inscrição no CMC:**
11.505.498/0001-60	021.431-0

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.
Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 01 de JULHO de 2020, 17:39:31 horas

Certidão Válida por 30 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site http://www.parnamirim.rn.gov.br/ , pelo agente recebedor

Código de Validação: QBXJ03944

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 345.962

000080

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.505.498/0001-60
Certidão nº: 13147007/2020
Expedição: 05/06/2020, às 15:58:04
Validade: 01/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.505.498/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

000081

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.505.498/0001-60
Razão Social: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
Endereço: RUA ACUDE SABUGI 66 SALA 01 / PAJUCARA / NATAL / RN / 59133-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2020 a 02/08/2020

Certificação Número: 2020070402580945308043

Informação obtida em 12/07/2020 12:33:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:13:42 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2020.
Código de controle da certidão: **2126.8339.5F11.B343**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

000083

CNPJ: 11.505.498/0001-60 - PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Período: 12/12/2019 a 05/06/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
2126.8339.5F11.B343	Negativa	12/12/2019 12:13:42	09/06/2020	Válida Prorrogada até 07/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunc
ED9B.C306.4F31.AD1E	Negativa	02/10/2019 16:49:02	30/03/2020	Válida Prorrogada até 28/06/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
24FE.2626.3819.EBE9	Positiva com efeitos de negativa	17/06/2019 08:35:17	14/12/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegun

1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

PRO SEG

000084

DECLARAÇÃO

==========

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrito no CNPJ no11.505.498/0001-60, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Alberto Ferreira da Rocha, portador da Carteira de Identidade no2292724 e do CPF no060.467.934-32.
DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência,estando, portanto, apto a participar do certame licitatório;

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federalde 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos.Ressalva: Caso empregue menor na condição de "menor aprendiz" preencher a ressalva abaixo: RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, que não há superveniência de **fato impeditiva para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRID** da licitante é PRESUMIDO.

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhumdos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar
nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;

DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Parnamirim/RN, de 21 de julho 2020

Atenciosamente

Alberto F. da Rocha

Alberto Ferreira da Rocha
Administrador

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Rua: das Alagoas nº 19b, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.150-758
CNPJ: 11.505.498/0001-60
prosegltdaa@gmail.com
Telefone (84) 99898-8008

PRO SEG

000085

DECLARAÇÃO

==========

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrito no CNPJ no11.505.498/0001-60, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Alberto Ferreira da Rocha, portador da Carteira de Identidade no2292724 e do CPF no060.467.934-32.
DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência,estando, portanto, apto a participar do certame licitatório;

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federalde 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos.Ressalva: Caso empregue menor na condição de "menor aprendiz" preencher a ressalva abaixo: RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARA, que não há superveniência de **fato impeditiva para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é PRESUMIDO.

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhumdos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar
nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual n° 10.403/2015;

DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Parnamirim/RN, de 21 de julho 2020

Atenciosamente

Alberto F. da Rocha

Alberto Ferreira da Rocha
Administrador

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Rua: das Alagoas nº 19b, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.150-758
CNPJ: 11.505.498/0001-60
proseglt daa@gmail.com
Telefone (84) 99898-8008

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

000086

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

A Sociedade **PROSEG - ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 20/01/2010, NIRE: 24200527894, CNPJ: 11.505.498/0001-60,** estabelecido(a) na RUA IBIAPINA, 2339 CONJUNTO PANATINS II, POTENGI, Natal - RN, CEP: 59108-350, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Natal - RN, 12/04/2017

PAULO VICTOR DA SILVA FILGUEIRA
Sócio

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado em parceria Redesim RN*

JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 16:45 SOB Nº 20170240266.
PROTOCOLO: 170240266 DE 02/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702057433. NIRE: 24200527894.
PROSEG - ASSESSORIA EM SEGURANÇA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA

Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 02/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

JUCERN

000087

REDESIM • RN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** RNC2000960440
NIRE (Sede) 24600080986	**CNPJ** 11.505.498/0001-60	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 20/01/2010	**Início de Atividade** 20/01/2010

Endereço Completo
Rua das Alagoas, Nº 19, SALA B; Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP 59150-758

Objeto
ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA ATIVIDADES DE ENSINO SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO REPARACAO E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO SERVICOS DE USINAGEM TORNEARIA E SOLDA ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS CASAS DE FESTAS E EVENTOS PRODUCAO MUSICAL SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE ARTES CENICAS ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR PRODUCAO TEATRAL ATIVIDADES ESPORTIVAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS MUNICIPAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO DO VESTUARIO E ACESSORIOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA UTI MOVEL ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADES DE PSICOLOGIA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA.

Capital R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) **Capital Integralizado** R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	060.467.934-32	S	25/09/2012	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	060.467.934-32	25/09/2012	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
06/05/2020	20200215248	223 / 223 - BALANÇO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2020, às 14:54:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.rn.gov.br**, com o código **ACV6TH1L**.

RNC2000960440

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

JUCERN

REDESIM • RN

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** RNC2000968040
NIRE 24600080986 **CNPJ 11.505.498/0001-60**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo das Alagoas, Nº 19, sALA B;, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP 59150-758	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20200215248	06/05/2020	BALANCO
002	20200210033	05/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190257008	22/05/2019	BALANCO
223	20190046309	29/01/2019	BALANCO
002	20180547410	06/12/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180547410	06/12/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	24800080986	14/05/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	24600080986	14/05/2018	TRANSFORMACAO
315	20170240286	02/06/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20170114724	12/04/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	24264600	25/09/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	24200527894	20/01/2010	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/06/2020, às 10:32:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.redesim.rn.gov.br**, com o código **ADUOOHRS**.

RNC2000968040

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral

Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

000089

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 16/06/2020 14:53:37

Inscrição Estadual: 20.469.314-4	CNPJ/CPF: 11.505.498/0001-60
Razão Social: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	
Nome Fantasia: PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABAL	
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 1 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 8690-9/99 - Outras atividades de atenção a saude humana não especificadas anteriormente	

CNAE Secundário:
2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/04 - Servicos de pintura de edificios em geral
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4520-0/01 - Servicos de manutenção e reparação mecanica de veiculos automotores
4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios não especificados anteriormente
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video
4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios
4789-0/01 - Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
5620-1/02 - Servicos de alimentação para eventos e recepções - bufe
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicação e servicos de hospedagem na internet
7119-7/04 - Servicos de pericia tecnica relacionados a segurança do trabalho
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas não especificadas anteriormente
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7729-2/02 - Aluguel de moveis, utensilios e aparelhos de uso domestico e pessoal; instrumentos musicais
7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8230-0/01 - Servicos de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8630-5/03 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanalise
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8660-7/00 - Atividades de apoio a gestão de saude
9001-9/01 - Produção teatral
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/03 - Produção de espetaculos de danca
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cenicas, espetaculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

000090

Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Regime Pagamento: NORMAL	Início de Atividade Comercial: 12/04/2017	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R DAS ALAGOAS, 19 - NOVA PARNAMIRIM - SALA B - CEP: 59150758 - PARNAMIRIM/RN	Telefone: (84) 98988008	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (12/04/2017)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

Impresso em 16/06/2020 14:53:37

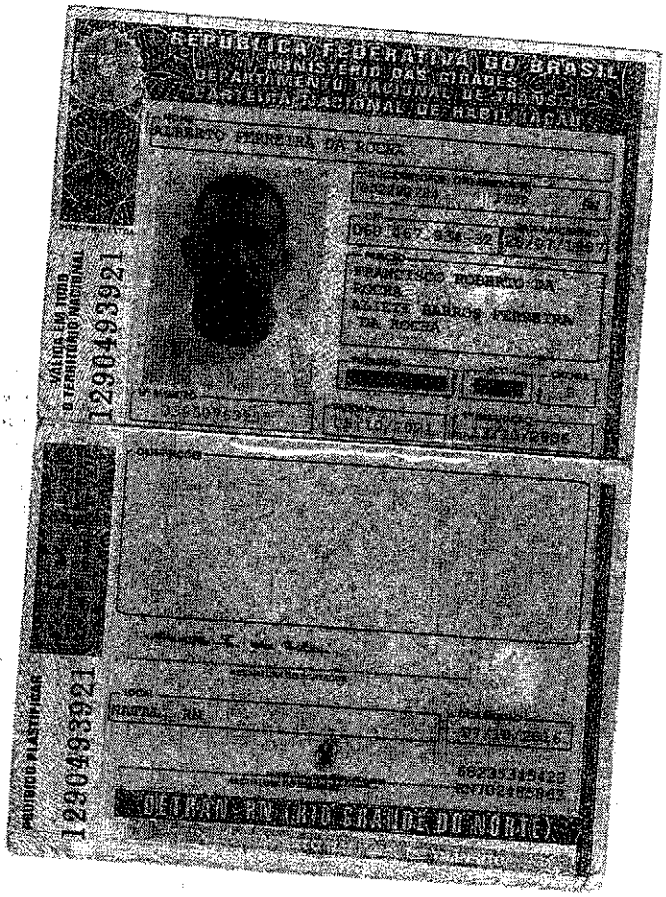

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônicio Belvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.075-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5850 - E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br
Bel. Luis Célio Soares
Ofício!

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no.
Confira a autenticidade em: https://selodigital.tjrn.jus.br
Selo Digital: RN20200004979005801BEEI
Natal, 16 de Abril de 2020 13:31:50
Em testemunho da verdade dou fé
Usuário: viviane

AB274636

Silvana Maria Silva de Brito
CPF: 566.538.754-15
TABELIÃ SUBSTITUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE 2019
(Alvará de Funcionamento - LICENCIADO)

0214310	11.505.498/0001-60	01/2010	HOMOLOGADO	NORMAL
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI				
PROSEG			NORMAL	
RUA DAS ALAGOAS, 19, NOVA PARNAMIRIM, 59150-758			20.00	
EMP. IND. DE RESP.LTDA(NAT.EMPRE.)			07/12/2018	05/09/2019
			VALIDADE: 28/08/2020	
			CODIGO DE VALIDAÇÃO: UJU08098	

Q8690-9/099 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE H
C2539-0/001 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLD
F4213-8/000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E
F4292-8/001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
F4299-5/001 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E
F4321-5/000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
F4322-3/001 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E
F4322-3/002 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CE
F4330-4/002 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS,
F4330-4/003 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
F4330-4/004 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GE
F4391-6/000 - OBRAS DE FUNDACOES

INSTRUÇÕES GERAIS:
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM. O SEU USO É OBRIGATÓRIO P/ OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTE CARTÃO É NECESSARIO QUE NÃO CONSTE RASURAS E SEJA AUTENTICADO ATRAVES DO CODIGO DE VALIDAÇÃO UJU080985. NO SITE https://www.parnamirim.rn.gov.br/.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

000093

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 0000175196

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA - ME, vinculado ao CNPJ: 11.505.498/0001-60

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 1 de julho de 2020 às 17h41m.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CONTRATANTE: PROSEG Consultoria e Serviços Especializados Eirele, inscrita no CNPJ: 11.505.498/0001-60 com sede na Rua: das Alagoas Nº 19 – Nova Parnamirim, CEP: 59.150-758, Parnamirim – RN, neste ato por seu representante legal: Alberto Ferreira da Rocha, profissão: Engenheiro de Produção, portador da carteira de identidade nº 2.292.724 SSP/RN, inscrito no CPF nº 060.467.934-32.

CONTRATADO: Suennya Maria Barbosa de Araujo, profissão: Medico, portador da carteira de identidade Nº 3034933/SSP-RN, inscrito no CPF Nº 804.219.033-68 e no CRM-RN Nº 4734/RN.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem como OBJETO, a prestação pelo CONTRATADO, à CONTRATANTE, dos serviços de Medicina.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª: É de responsabilidade também do CONTRATADO os serviços de Medicina, envolvendo.

a) receber e acompanhar clientes em consultórios, hospitais, clínicas, empresas, residências e em locais de urgência, conversar com o paciente para ouvir sua história médica, queixas e descrição dos sintomas, examinar, auscultar e apalpar o paciente para fazer o diagnóstico, realizar exames específicos da sua área de atuação como eletroencefalograma, eletrocardiograma, ultrassonografia de determinados órgãos, vacinas de alergia, requisitar e analisar exames complementares de raios X, laboratoriais e de materiais colhidos pelo próprio médico como amostras de pele e de secreções, encaminhando pacientes a profissionais de outras especialidades, quando apropriado, mantendo contato frequente com outros especialistas que sejam necessários no tratamento de determinadas doenças.
b) Levantamento Higiênico-sanitário, mapeamento de riscos e de fogos infectantes.
c) Elaboração e apresentação onde consta o P.C.M.S.O, afim de este possa a ser aprovado pela CONTRATANTE.
d) Realização dos exames médicos clínicos ocupacionais nos beneficiários do contrato, que deverão ser encaminhados pela CONTRATANTE ao local onde aquele serão realizados.
e) Emissão de Atestados de Saúde Ocupacional e realização de consultas médicas ambulatoriais relativas a Medicina do Trabalho, devendo as mesmas ser realizada em local indicado pelo CONTRATADO.
f) Encaminhamento dos funcionários da CONTRATANTE portadores de doenças ocupacionais aos órgãos assistenciais (Instituto de Saúde de Trabalhador), e emissão de laudos de insalubridade.
g) Solicitar exames complementares sempre que necessário e elaboração de Ordens de Serviço.
h) Proferir palestras sobre temas relativos à Medicina do Trabalho, aos empregados da CONTRATANTE.
i) Participação na implantação de Sistemas de Proteção à Saúde e no gerenciamento de equipamentos de Proteção à Saúde.
j) Assessoria técnica relativa a Medicina do Trabalho, e levantamento epidemiológico.
k) Análise médica dos acidentes de trabalho, e monitoramento e avaliação do P.C.M.S.O.
l) Guardar as fichas medicas dos funcionários da CONTRATANTE relativas a medicina do trabalho enquanto durar o presente contrato.
m) Indicar as medidas necessárias para sanar as deficiências detectadas nas análises dos exames e nas inspeções realizadas no local de trabalho, devendo também manter sigilo quanto as informações obtidas na prestação de serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª A CONTRATANTE está obrigada a:

a) Fornecer as condições necessárias para que a CONTRATADO possa realizar perfeitamente as atividades relativa a Medicina do Trabalho.
b) Responsabilizar-se peto encaminhamento de seus funcionários aos locais de realização de exames médicos ocupacionais, e ocupacionais complementares em local indicado pelo CONTRATADO.

c) Providenciar a realização de exames clínicos ou ambulatórias complementares indicados pelo CONTRATADO como necessários a perfeita realização dos serviços, podendo os mesmos ser realizado por esta.

DOS EXAMES MÉDICOS AMBULATORIAIS

Cláusula 4ª: A fim de que possam ser realizados os exames médicos clínicos ocupacionais previstos neste contrato, os funcionários da CONTRATANTE deverão apresentar a Guia de Encaminhamento, preenchida, atualizada e autorizada pela mesma.

Cláusula 5ª: Os exames serão agendados segundo as possibilidades do CONTRATADO, que deverá indicar o local, a data e o horário dos mesmos.

Cláusula 6ª: Os exames médicos ocupacionais clínicos e complementares, pareceres e juntas médicas fazem parte integrante do ASO, bem como as demais recomendações médias de controle médico-sanitário.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª: O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento.

DO PRAZO

Cláusula 8ª: O presente contrato terá a validade de 03 anos, passando a valer a partir da assinatura pelas as partes e podendo a ser prorrogado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª: O CONTRATADO não se responsabilizará mais pelas atividades relacionados com Medicina do Trabalho, nas seguintes situações.

a) Quando ocorrer mudança no processo de trabalho da CONTRATANTE, sem prévia comunicação escrita á CONTRATADO, acompanhado de laudo técnico expedido pelo setor responsável da primeira, antes de se iniciar a nova rotina de trabalho.
b) Quando o P.C.M.S.O. for utilizado pela CONTRATANTE para qualquer finalidade que não seja objeto deste, sem autorização por escrito do CONTRATADO.

Cláusula 10ª: O CONTRATADO não se responsabilizará pela negligencia da CONTRATANTE.

Parnamirim RN 16/03/2019

Alberto F. da Rocha

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
PROSEG

SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
MEDICO

000096

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande Do Norte

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a **Dra. SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAUJO** encontra-se inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio grande do norte, sob o número 4734, desde 17/09/2003, estando quite com o exercício de 2020 e habilitada legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **ACUPUNTURA - RQE Nº 1200, MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE - RQE Nº 1186.**

Natal, 05 de julho de 2020

Certidão emitida no dia 05 de julho de 2020. Válida até o dia 03 de setembro de 2020.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br, por meio do código **6CELLX**.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-RN

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº
0001563-RN

CNPJ
11.505.498/0001-60

Inscrição
30/10/2017

Validade
30/10/2021

Razão Social
PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

Nome Fantasia
PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Endereço
R DAS ALAGOAS, 19 SL B - NOVA PARNAMIRIM

Município
Parnamirim - RN

CEP
59150758

Diretor Técnico
0004734-RN SUENNYA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Classificação
ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011 . Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 30/10/2021**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MARIA CRISTINA MONTE PEREIRA DE MACEDO
1º SECRETARIO

Natal, 23 de abril de 2020

000097

000098

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande Do Norte

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande Do Norte, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, de nome fantasia **PROSEG ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, encontra-se inscrito** neste Conselho desde 30/10/2017, sob o número **1563**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2020**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: http://www.portalmedico.org.br

Certidão emitida em: **07 de maio de 2020**

Certidão válida até: **05/08/2020**

Código de controle: **5VFVEE**

PRO SEG

DECLARAÇÃO

==========

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrito no CNPJ no11.505.498/0001-60, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Alberto Ferreira da Rocha, portador da Carteira de Identidade no2292724 e do CPF no060.467.934-32. DECLARA, que tem como Diretora Medica e Responsavel Tecnica do serviço licitado a Dra Suennya Maria Barbosa de Araujo CPF Nº 804.219.033-68 e no CRM-RN Nº 4734/RN.

Parnamirim/RN, de 21 de julho 2020

Atenciosamente

Alberto F. da Rocha

Alberto Ferreira da Rocha
Administrador

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Rua: das Alagoas nº 19b, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.150-758
CNPJ: 11.505.498/0001-60
prosegltdaa@gmail.com
Telefone (84) 99898-8008

000100

Orós-Ce, 18 DE JUNHO DE 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.498/0001-60, estabelecida na Rua, das alagoas, 19, sala B, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59150-758, Estado do Rio Grande no Norte.

Tem um resgistro de preços ATIVO, PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.03.17.01-SRP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE (MENSAIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE

Declaramos ainda que até o momento, não existe nada em nossos registros que desabone sua conduta da empresa contratada.

Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto
Secretária de Saúde de Orós

CONTRATO Nº 2020.03.17.01-01

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ORÓS, ATRAVÉS SECRETARIA DE SAÚDE COM A EMPRESA PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Orós, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Anastácio Maia nº 40, Centro, Orós - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.670.821/0001-84, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.782.445/0001-97, no mesmo endereço, por meio da sua Ordenadora de Despesas/Secretária de Saúde do Município, a Sra. ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME**, com endereço na RUA DAS ALAGOAS, 19, SALA B, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.498/0001-60, representada por o Sr. ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, inscrito no CPF nº 060.467.934-32, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 2020.03.17.01-SRP, Processo nº 2020.03.17.01-SRP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletronico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018, devidamente homologado pelo. SECRETARIA DE SAÚDE do Município de ORÓS – CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE (MENSAIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global estimado de **R$ 3.650.192,55 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, Sendo pago mensalmente o valor estimado de **R$ 405.576,95(quatrocentos e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRONICO Nº2020.03.17.01-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.5- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.6- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Orós por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a

inadimplência do(a) contratado(a), com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Orós;

5.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.8- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

6.2 – Os serviços objeto desta Licitação ficam de acordo com a cronograma da Secretaria de Saúde e a necessidade da Contratante, em conformidade com o previsto no Anexo I deste edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela SECRETARIA DE Saúde do Município de ORÓS, que atestará a entrega do objeto licitado;

7.2- Caso a fatura seja aprovada pela SECRETARIA DE Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos sob as dotações orçamentárias e elemento(s) de despesa(s):

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02- **CAPS**
DOTAÇÃO: 0902. 10.302.1001.2.054	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 - **CENTRO DE ODONTOLOGIA(CEO)**
DOTAÇÃO: 0902.10.122.1001.2.050	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	02 - **PSF - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – ATENCAO BASICA(UBS)**
DOTAÇÃO: 0902.10.301.1001.2.052	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	03 - Hospital Mun. OROS Luiza Teodora da Costa
DOTAÇÃO: 0903.10.302.1003.2.063	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	

Órgão	09-Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária	01 - **SECRETARIA DE SAÚDE**
DOTAÇÃO: 0901.10.122.0402.2.042	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00	

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1-Depois de celebrado o contrato as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa;

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede

Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de OROS, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de ORÓS, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Orós - Ce, 04 DE MAIO DE 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
FLS
CPL

000107

ANEXO AO CONTRATO Nº 2020.03.17.01-01

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 2020.03.17.01-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE (MENSAIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL

LOTE 01 - CAPS (0902. 10.302.1001.2.054)

ITEM	CARGO/FUNCAO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	MEDICO PSIQUIATRA	R$2.700,00	CAPS	12 H	01	R$ 3.263,50
2	ASSISTENTE SOCIAL	R$2.400,00	CAPS	160 H	01	R$ 3.263,50
	TOTAL					**R$ 6.527,00**

LOTE 02 – CENTRO DE ODONTOLOGIA (0902.10.122.1001.2.050)

ITEM	CARGO/FUNCAO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	ODONTOLOGO CIRURGIA ORAL MENOR	R$1.900,00	CENTRO ODONTOLOGIA	80 H	2	R$ 4.977,98
2	ODONTOLOGO EMPERIODONTIA	R$1.900,00	CENTRO ODONTOLOGIA	80 H	2	R$ 4.977,98
3	ODONTOLOGO ENDODONTISTA	R$1.900,00	CENTRO ODONTOLOGIA	80 H	2	R$ 4.977,98
	TOTAL					**R$ 14.933,94**

LOTE 03 – CENTRO DE SAUDE (0902.10.301.1001.2.052)

ITEM	CARGO/FUNCAO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	FISIOTERAPEUTA	R$2.300,00	CENTRO DE SAUDE	120 H	3	R$ 8.824,98
2	EDUCADOR FISICO	R$2.300,00	CENTRO DE SAUDE	160 H	1	R$ 2.900,00
3	PSICOLOGO	R$1.150,00	CENTRO DE SAUDE	80 H	2	R$ 2.900,00
4	ASSISTENTE SOCIAL	R$2.300,00	CENTRO DE SAUDE	160 H	1	R$ 2.900,00

	TOTAL					R$ 17.524,98

000108

LOTE 04 – HOSPITAL LUZIA TEODORO DA COSTA (0903.10.302.1003.2.063)

ITEM	CARGO/FUNCAO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA POR PLANTÃO	QUANTIDADE DE PLANTÕES POR MÊS/ PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	MEDICO CLINICO PLANTONISTAS SEMANA	R$900,00	HOSPITAL	12 H	70	R$ 81.999,40
2	MEDICO CLINICO PLANTONISTAS FINAL DE SEMANA	R$1.800,00	HOSPITAL	24 H	25	R$ 55.000,00
3	MEDICO CLINICO FERIADOS	R$2.200,00	HOSPITAL	24 H	10	R$ 24.350,00
4	MEDICO CIRURGIAO	R$2.498,88	HOSPITAL	12 H	10	R$ 33.450,00
5	MEDICO ANESTESISTA	R$1.800,00	HOSPITAL	12 H	2	R$ 4.420,00
6	ENFERMEIRO PLANTONISTAS SEMANA	R$200,00	HOSPITAL	12 H	90	R$ 21.150,00
7	ENFERMEIRO PLANTONISTAS FINAL DE SEMANA / FERIADO	R$230,00	HOSPITAL	12 H	60	R$ 16.500,00
8	ENFERMEIRO SENIOR	R$2.000,00	HOSPITAL	160 H	1	R$ 2.475,00
9	TECNICOS DE ENFERMAGEM	R$1.045,00	HOSPITAL	160 H	25	R$ 31.344,75
10	TECNICO DE RAIO X	R$2.581,61	HOSPITAL	96 H	2	R$ 6.310,00
	TOTAL					**R$ 276.999,15**

LOTE 05 – SECRETARIA DE SAUDE (0901.10.122.0402.2.042)

ITEM	CARGO/FUNCAO	VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	QUANT. PROFISSIONAIS	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1	ENFERMEIRO COORDENADOR	R$2.300,00	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	5	R$ 14.716,40
2	FARMACEUTICO COORDENADOR	R$2.300,00	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	2	R$ 5.886,74
3	ODONTOLOGA COORDENADOR	R$2.300,00	SECRETARIA DE SAÚDE	160 H	2	R$ 5.886,74

	TOTAL					**R$ 26.489,88**
LOTE 06 – PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – ATENCAO BASICA(UBS) (0902.10.301.1001.2.052)						
ITEM	**CARGO/FUNCAO**	**VALOR BRUTO PAGO AO PROFISSIONAL**	**LOTAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA MENSAL**	**QUANT. PROFISSIONAIS**	**VALOR TOTAL DA CATEGORIA**
1	MEDICO PSF	R$ 10.000,00	ATENCAO BASICA(UBS)PSF	160 H	2	R$ 25.602,00
2	ENFERMEIROS	R$ 2.300,00	ATENCAO BASICA(UBS)PSF	160 H	2	R$ 6.400,00
3	ENFERMEIROS SENIOR	R$ 2.300,00	ATENCAO BASICA(UBS)PSF	160 H	5	R$ 15.500,00
4	DENTISTAS	R$ 2.900,00	ATENCAO BASICA(UBS)PSF	160 H	2	R$ 7.800,00
5	TECNICO DE ENFERMAGEM	R$ 1.045,00	ATENCAO BASICA(UBS)PSF	160H	6	R$ 7.800,00
	TOTAL					**R$ 63.102,00**
VALOR TOTAL MÊS						**R$ 405.576,95**
VALOR TOTAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (09 MESES)						**R$ 3.650.192,55**

Orós - Ce, 04 DE MAIO DE 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

GOVERNO MUNICIPAL DE OROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS
FLS.
CPL

000110

ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço	Modalidade da Licitação
2020.03.17.01-01	PREGÃO ELETRONICO-SRP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº da Licitação	**Data do Contrato**
PE: 2020.03.17.01-SRP	04 de maio de 2020
Contratado(a)	
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	
Endereço RUA DAS ALAGOAS, 19, SALA B, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM – RN	
Nº do CNPJ.	**Nº do Telefone/Fax**
11.505.498/0001-60	84-99898-8008
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE (MENSAIS/HORAS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL	
Valor Global **R$ 3.650.192,55 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, sendo pago mensalmente o valor estimado de **R$ 405.576,95(quatrocentos e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**	
Validade da Proposta	**Prazo de Execução**
60(sessenta) dias	Até 31 de dezembro de 2020.

Orós/CE, 04 DE MAIO DE 2020.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME
CONTRATADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE BOA SAÚDE – PMBS/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.498/0001-60, estabelecida na Rua das alagoas, 19, Sala b, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, CEP: 59108-350, Estado do Rio Grande no Norte.

Tem um SRP Nº 46 ativo somando 43.320 (quarenta e três mil, trezentos e vinte horas) de SERVIÇOS DE CONSULTAS E PLANTÕES MÉDICOS CLINICOS E ESPECIALISTAS, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, CNPJ: 08.142.655/0001-06, não havendo na em nossos registros que desabone sua conduta técnica ou comercial.

Boa Saúde, 19 de dezembro de 2019

Girlândio dos Santos Nascimento
Pregoeiro Municipal

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Luiz Célio Soares Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no:
Confira a autenticidade em: https://selodigital.tjrn.jus.br
Selo Digital: RN20200004978003534 7SSP
Natal, 18 de Fevereiro de 2020 12:27:10
Em testemunho da verdade dou fé.
Usuário: luanarayane
AB288523

Silvana Maria Silva de Brito
CPF: 566.538.754-15
TABELIÃ SUBSTITUTA

CBTU
Companhia Brasileira
de Trens Urbanos

Praça Augusto Severo, 302 Natal – RN
CEP 59012-380 Natal - RN

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que fazem necessário que a PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPEDIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.505.498/0001-60, localizada na Rua das Alagoas, 19 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, prestou a esta Companhia os SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA por meio de serviços Médicos, equipe multidisciplinar e realização de exames laboratorial e de imagem.

Atestamos ainda que, até a presente data, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Natal, 19 de abril de 2019

Kleberton Brás do Nascimento
Coordenador Administrativo

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônardo Elvino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4002.5858 - E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br
Bel. Luis Célio Soares
Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no
Confira a autenticidade em: https://selodigital.tjrn.jus.br
Selo Digital: RN20190094979006648 7CXR
Natal, 23 de Outubro de 2019 08:46:21
Em testemunho da verdade dou fé.
Usuário: milena
AA733180

Silvana Maria Silva de Brito
CPF: 566.538.754-15
TABELIÃ SUBSTITUTA

CBTU
Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Praça Augusto Severo, 302
CEP 59012-280 Natal - RN

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que fazem necessário que a PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPEDIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.505.498/0001-60, localizada na Rua das Alagoas, 19 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN.

Tem contrato com esta companhia ativo, somando 8.352 de SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA por meio de serviços Médicos clínicos e especialistas, equipe multidisciplinar e realização de exames laboratorial e de imagem.

- Médico Clínica Geral
- Médico Psiquiatra
- Medico do Trabalho
- Médico Ginecologista
- Fonoaudiólogo
- Nutricionista
- Educador Físico

Natal, 21 de agosto de 2019

Kleberton Brás do Nascimento
Coordenador Administrativo

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônico Elihino de Medeiros, 2935 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5856 • E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br
Bel. Luis Célio Soares
Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado e qual autentico sob o selo no
Confira a autenticidade em: https://selodigital.tjrn.jus.br
Selo Digital: RN20190094979006501ZMTH
Natal, 28 de Outubro de 2019 08:44:11
Em testemunho da verdade
Usuario: viviane
AA741299

Elione Silva
CPF: 138.905.064-53
ESCREVENTE AUTORIZADA

Prefeitura Municipal
Coronel Ezequiel
O futuro começou

000114

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins de direito, que a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERV ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 11.505.498/0001-60, sediada na Rua das Alagoas, nº 19 – Sala B, Nova Parnamirim, CEP 59.150-758 – Parnamirim/RN, forneceu a esta prefeitura os serviços de plantões de Enfermeiros e Técnico em Enfermagem de 24 horas e 12 horas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que vem cumprindo com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços.

Coronel Ezequiel/RN, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 043.574.394-50

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Leônidas Bielinho de Medeiros, 2938 - Capim Macio - 59.078-570 - Natal / RN
Fone: (84) 4008.5555 - E-mail: 7cartorionatal@7cartorio.com.br
Bel. Luis Célio Soares
Oficial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no:
Confira a autenticidade em: https://selodigital.tjrn.jus.br
Selo Digital: RN20200094979003535 4NR
Natal, 18 de Fevereiro de 2020 12:21:16
Em testemunho da verdade dou fé
Usuário: luanarayane
AB292235

Silvana Maria Silva de Brito
CPF: 566.538.754-15
TABELIÃ SUBSTITUTA

Postal Saúde
Sua vida, nossa existência

000115

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os fins que se fazem necessários, que a PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.505.498/0001-60, localizada na Rua das Alagoas, 19 – Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, presta serviço a POSTAL SAÚDE atividades de MÉDICO ORTOPEDISTA.

Atestamos ainda que, até a presente data, os compromissos assumidos pela referida empresa foram cumpridos satisfatoriamente.

Teresina (PI), 05 de Março de 2020

Maria de Jesus Oliveira Melo
Supervisora Regional
Postal Saúde - UNA-CONAB-PI

PRO SEG

PROPOSTA FINAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

De: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **Em:21/07/2020**
CNPJ: 11.505.498/0001-60
Endereço: Rua Das alagoas 19b, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.150-758
E-mail: prosegltdaa@gmail.com
Representante: Alberto Ferreira da Rocha CPF:060.467.931-32
Contato: 84 99898-8008
Validade da proposta: 120 dias
Dados bancários: Banco do Brasil – AG:1246-7
CC: 58609-9.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO PR
DECLARAMOS QUE, TODOS OS CUSTOS COM O SERVIÇO ESTÃO INCLUSO NO VALOR GLOBAL.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, inscrito no CNPJ no 11.505.498/0001-60, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Alberto Ferreira da Rocha, portador da Carteira de Identidade no 2292724 e do CPF no 060.467.934-32, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para panicipar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potenciat ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
Atenciosamente

000116

PRO SEG

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	PLANTÃO MEDICO 12 HORAS FINAIS DE SEMANA:EM CLINICA MEDICA/MEDICINA INTERNA E SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DEOBITOS DURAÇÃO 12 HORAS COM INICIO AOS SABADOS 20 HORAS E TERMINO AS08 HORAS DE DOMINGO (DIA SUBSEQUENTE)	UND	18	R$ 1.199,14	R$ 21.584,52
02	PLANTÃO MEDICO 24 HORAS FINAIS DE SEMANA (domingos)Sendo: EM CLINICAS/MEDICINA INTERNA E SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DEOBITOS COM DURAÇÃO DE 24 HORAS:INICIO AS 8 HORAS DE DOMINGO E TÉRMINO AS 8 HORAS DE SEGUNDA (dia subsequente).	UND	18	R$ 2.559,95	R$ 46.079,10
				VALOR TOTAL	R$ 67.663,62

ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
ADMINISTRADOR

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Rua: das Alagoas nº 19b, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.150-758
CNPJ: 11.505.498/0001-60
prosegltdaa@gmail.com
Telefone (84) 99898-8008

000117